



**PROCESSO SELETIVO nº 01/2017**

Recurso Administrativo nº. 382/2017

Recorrente: **ADILSON ILÁRIO**  
**RG Nº. 33.614.507-X**  
**Inscrição Nº. 506039**

Relativo ao resultado do gabarito da questão número **28** da Prova Objetiva para o cargo de **MOTORISTA**.

A **Comissão Fiscalizadora**, nomeada por meio da Portaria nº 2178 de 18 de janeiro 2017, neste ato representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe o item 8 do EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2017, vem, respeitosamente, divulgar o resultado do julgamento do Recurso Administrativo identificado em epígrafe, no sentido de que o mesmo foi **IMPROVIDO**, posto que a questão está fundamentada corretamente.

Em resposta ao questionamento do recorrente, o artigo 166 do Código de Transito Brasileiro não é aplicável a questão uma vez que faz referência ao ato de confiar ou entregar o veículo a outra pessoa, enquanto a questão faz referência ao condutor diretamente e não àquele que tem posse do veículo.

A questão se baseia na cartilha de direção defensiva estabelecida pelo DETRAN:

*"Ingerir bebida alcoólica ou usar drogas, além de reduzir a concentração, afeta a coordenação motora, muda o comportamento e diminui o desempenho, limitando a percepção de situações de perigo e reduzindo a capacidade de ação e reação.*

*Outros fatores que reduzem a concentração, apesar de muitos não perceberem isso:*

- Usar o telefone celular ao dirigir, mesmo que seja viva-voz;
- Assistir televisão a bordo ao dirigir;
- Ouvir aparelho de som em volume que não permita ouvir os sons do seu próprio veículo e dos demais;
- Transportar animais soltos e desacompanhados no interior do veículo;
- Transportar, no interior do veículo, objetos que possam se deslocar durante o percurso.

*Nós não conseguimos manter nossa atenção concentrada durante o tempo todo enquanto dirigimos. Constantemente somos levados a pensar em outras coisas, sejam elas importantes ou não."*

Fonte: [http://www.detran.sp.gov.br/wps/wcm/connect/5b1f94c7-ee70-43a2-9789-5cd219e6f895/DIRECAO\\_DEFENSIVA16112010+e+detran.pdf?MOD=AJPERES&CVID=klHedCU&CVID=klHedCU](http://www.detran.sp.gov.br/wps/wcm/connect/5b1f94c7-ee70-43a2-9789-5cd219e6f895/DIRECAO_DEFENSIVA16112010+e+detran.pdf?MOD=AJPERES&CVID=klHedCU&CVID=klHedCU)

Prefeitura do Município de Motuca, 20 de março de 2017.

**REJANE MAZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**